

LEI Nº 13.182
DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Operação Alegria - AOA.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a Associação Operação Alegria- AOA, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município e Comarca de São José do Rio Preto – SP.

Parágrafo único. A Associação Operação Alegria- AOA, está devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 29.822.183/0001-02, sito à Rua Miguel Antonio Duque, nº 435, Bairro Parque Residencial Comendador Mançor Daud, CEP: 15070-630, na cidade de São José do Rio Preto – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 10 de abril de 2019.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.

Autógrafo nº 14.561/2019

Projeto de Lei nº 016/2019

Autoria da propositura: Vereador Renato Pupo